



**ATA DA 1ª REUNIÃO PÚBLICA DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PARA PROCESSAR E JULGAR O PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/ADCE/SBMO/2014, QUE TEM POR OBJETO A “CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS DESTINADAS À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS POR MEIO DE MÁQUINAS DE VENDA – VENDING MACHINES E ÁREA PARA DEPÓSITO DE MERCADORIAS, NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACEIÓ – ZUMBI DOS PALMARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DETALHADAS PELA INFRAERO.”**

Às nove horas do dia vinte e nove de julho do ano de dois mil e quatorze, na sala de reuniões do Aeroporto Internacional de Salvador – Deputado Luís Eduardo Magalhães, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio constituída pelo Ato Administrativo n.º 296/ADCE/2014, composta por KARINA OLIVEIRA SANTANA – Pregoeira, SARA PIMENTA LACERDA - Equipe de Apoio (ADCE-3) e ADELAÍSE LIMA RODRIGUES – Equipe de Apoio (CMCE-1), para procederem a abertura da Licitação em tela. Transcorrido o tempo de quinze minutos, constatou-se a ausência de licitantes, porém a empresa T&T PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 13.273.740/0001-43, enviou via correios os INVÓLUCROS contendo os documentos de habilitação e proposta de preço.

Às 09h15, a Pregoeira declarou encerrado o prazo para recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços e iniciou-se a abertura da Proposta Comercial, apurando-se os preços mensais, preços globais e percentual mínimo a ser aplicado sobre o faturamento bruto mensal auferido, respectivamente, de:

**1) T&T PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA:**

**A) Preço Mínimo Mensal – R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais):**

- Unidade nº 32 (sala de embarque internacional – área restrita) - R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- Unidade nº 33 (sala de desembarque – área pública) - R\$ 900,00 (novecentos reais);
- Unidade nº 34 (sala de desembarque – área pública) - R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- Unidade nº 05 (CUT – Central de Utilidades) - R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

**B) Preço Global - R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), para o período de 48 (quarenta e oito) meses;**

- Unidade nº 32 (sala de embarque internacional – área restrita) - R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
- Unidade nº 33 (sala de desembarque – área pública) - R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais);
- Unidade nº 34 (sala de desembarque – área pública) - R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
- Unidade nº 05 (CUT – Central de Utilidades) - R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais);

C) Percentual a ser aplicado sobre o faturamento bruto mensal auferido na exploração comercial para as unidades nº 32, 33 e 34 - 15 % (quinze por cento).

Dado prosseguimento, foi analisada a proposta de preços da empresa acima mencionada, estando a mesma classificada, sendo a arrematante do objeto em referência. Em seguida, a Pregoeira e sua Equipe realizaram os cálculos para avaliação da exequibilidade das propostas apresentadas, conforme demonstrado a seguir:

$$\frac{(2.800,00 + 2.670,00)}{2} \times 1,5 = \text{R\$ } 4.102,50$$

Em seguida, foi aberto o INVÓLUCRO II da licitante, empresa T&T PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Ato contínuo realizou consulta “*on line*” do SICAF para o CNPJ 13.273.740/0001-43 nos termos do subitem 8.4.1, sendo observada que apresentava validade expirada para Receita Estadual/Distrital, Receita Municipal bem como qualificação econômico-financeira. A pregoeira observou a regularidade conforme subitem 8.4.2 do edital. Foi, ainda, realizada consulta ao Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/>) e ao Portal do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), por unanimidade de seus membros, decidiram declarar vencedora a empresa T&T PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 13.273.740/0001-43, com o preço mensal de 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), global de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) e 15% (quinze por cento) a ser aplicado sobre o faturamento bruto mensal auferido na exploração comercial, para o período de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do subitem 7.8 do Edital. A pregoeira declara que o resultado é definitivo e irrecorrível, ocasião em que adjudicou o objeto à empresa. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às 09:30h, lavrando-se a presente Ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

**KARINA OLIVEIRA SANTANA**

Pregoeira

**SARA PIMENTA LACERDA**

Equipe de Apoio/ ADCE-3

**ADELAÍSE LIMA RODRIGUES**

Equipe de Apoio/ CMCE-1